

* Publicada no DOETCE-MS n.º 4.324, de 09 de março de 2026 – páginas 5-6.

DELIBERAÇÃO TCE-MS N.º 115, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Homologa a decisão *ad referendum* do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que expediu a Resolução TCE-MS n.º 281, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DOETCE-MS n.º 4.312, de 24 de fevereiro de 2026.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências institucionais conferidas pelo art. 74, inciso II, § 1º, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução TCE-MS n.º 98, de 5 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a decisão *ad referendum* da Presidência que expediu a Resolução TCE-MS n.º 281, de 23 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a instituição de capacitações de relevância institucional no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e estabelece requisitos para elegibilidade ao exercício de funções, programas institucionais, percepção de vantagens e dá outras providências.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de março de 2026.

Conselheiro Flávio Kayatt

Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves

Conselheiro Waldir Neves Barbosa

Conselheiro Osmar Domingues Jerônimo

Conselheiro Marcio Campos Monteiro

Conselheiro Sérgio de Paula

Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

Procurador-Geral de Contas João Antônio de Oliveira Martins Júnior

Alessandra Ximenes

Coordenadoria de Sessões

Chefe